

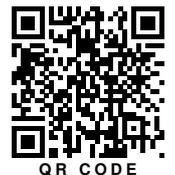


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 22 de dezembro de 2020 • Ano XIV • Edição N° 1670

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020-3)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020-5)	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (N° 007/2020-5)	21
EXTRATO (CONTRATO N° 120.2020/2020)	41

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-3)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º039/2020

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Número
Nº 004/2020-3

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. Nivaldo de Jesus Ribeiro, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o nº.141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Soho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, com sede na rua São José, nº 51, Pirajá, Salvador - Ba, CEP: 41.290-650, representado neste ato pelo Sr. Elenito Custódio Alves, brasileiro, inscrito no CPF nº 100.736.635-49, portador do RG nº. 01467790-37, expedida pela SSP-BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3**, conforme consta do processo administrativo nº 3643/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação futura de empresa especializada para **Fornecimento de Insumos de uso único, Instrumentais e Equipamentos** destinados à logística assistencial das Unidades que compreendem a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes I, IX, X, XV, XVI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência.

1.2 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESA U
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

1

AM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE I

LOTE I - LUVAS, MASCARAS E ASSEMELHADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ERGONOMÉTRICO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAM. G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAM: G. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2335	DEJAMARO	R\$ 17,00	R\$ 39.695,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO MULTI USO DE LÁTEX C/ PALMA ANTIDERRAPANTE TAM. M.	PAR	201	VOLK	R\$ 3,85	R\$ 773,85
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX FECHADA COM 10 CXS COTENDO 50 PARES CADA	CX	501	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 135.270,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAM. PP- 1 CX COM 10 CXS CONTENDO 50 PARES (27-18-13997)	CX	30	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAM. P- CXS1CX FECHADA COM 10 CXS CONTENDO 50 PARES.	CX	50	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAM. M- CXS- 1CX COM 10 CXS CONTENDO 50 PARES (27-18-13999)	CX	50	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAM. G- CXS- 1CX COM 10 CXS CONTENDO 50 PARES (27-18-14003)	CX	10	MEDIX	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
8	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAM 7,0- PAR (27-14-13915)	PAR	500	MEDIX	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
9	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAM 7,5- PAR (27-14-13916)	PAR	500	MEDIX	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
10	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAM 8,0- PAR (27-14-13917)	PAR	200	MEDIX	R\$ 2,30	R\$ 460,00
11	LUVA ESTERIL 8,5	PAR	150	MEDIX	R\$ 2,30	R\$ 345,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX FECHADA COM 10 CXS COTENDO 50 PARES CADA	CX	700	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 189.000,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX FECHADA COM 10 CXS COTENDO 50 PARES CADA	CX	800	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 216.000,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX FECHADA COM 10 CXS COTENDO 50 PARES CADA	CX	150	MEDIX	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-3017 / 8053

2



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

15	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TIPO ELASTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGICA. C/ 50 UND	PCT	160	DEJAMARO	R\$ 95,00	R\$ 15.200,00
16	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, TAM6,5- PAR (27-18-14001)	PAR	100	MEDIX	R\$ 2,30	R\$ 230,00
17	MASCARA DESCARTAVEL N95 (MASCARA, RESPIRATORIA, COM FILTRO PARTICULA N°95 COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95% PARA PARTICULA DE 0,3 MICRON)	UND	1150	ECOMAX	R\$ 4,50	R\$ 5.175,00
18	PROPÊ DESCARTAVEL, 50 PARES, COM ELÁSTICO RESISTENTE NAS BORDAS	PCT	1200	DEJAMARO	R\$ 11,77	R\$ 14.124,00
19	LUVA DESCARTAVEL PARA ALIMENTO; LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECCAO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; AMBIDESTRA; COM SUPERFICIE RUGOSA; INODORO E INCOLOR; FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERIMETRO; ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL; PRODUTO DESCARTAVEL, DE USO ÚNICO; TODA A FACE EXTERNA DA LUVA É GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO; INDICADA PARA OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA E BRICOLAGEM.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	TALGE	R\$ 2,71	R\$ 27,10
20	GORRO TIPO TOUCA, DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	610	DEAJAMARO	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00
TOTAL (Setecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e cinco centavos.)						R\$ 708.999,95

LOTE IX

LOTE 09 - MATERIAL PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FILME PARA MAMOGRAFIA 15X40 CADA CX C/ 500 UNID.	CX	20	CARESTREAM	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
2	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CADA CX C/ 500 UNID.	CX	30	CARESTREAM	R\$ 218,10	R\$ 6.543,00
3	FILME PARA MAMOIGRAFIA 24X30 CADA CX C/ 500 UNID.	CX	40	CARESTREAM	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00
4	FILME PARA MAMOIGRAFIA 30X40 CADA CX C/ 500 UNID.	CX	4	CARESTREAM	R\$ 220,00	R\$ 880,00
5	FILME PARA MAMOIGRAFIA 35X40 CADA CX C/ 500 UNID.	CX	60	CARESTREAM	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
6	FILME PARA USG UPP-110 HG	ROLO	80	MEDPEX	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
7	FILME PARA USG UPP-110S	ROLO	2000	MEDPEX	R\$ 42,60	R\$ 85.200,00
8	GEL P/ULTRASSOM 1LT	LT	780	FORTSAN	R\$ 4,65	R\$ 3.627,00
9	FIXADOR PARA MAMOGRAFIA C/ 40L	GL	40	CARESTREAM	R\$ 276,00	R\$ 11.040,00

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

10	REVELADOR MAMOGRAFIA C/ 40L	PARA	GL	40	CARESTREAM	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
TOTAL							R\$ 161.450,00
(Cento e sessenta e mil, quatrocentos e cinquenta reais)							

LOTE X

LOTE 10 - MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT POCHETE SOCORRISTA PARA IMOBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS, COMPACTO E PRÁTICO PODENDO SER FIXADO NA CINTURA DO SOCORRISTA. CONFECCÃO: CONFECCIONADA EM NYLON NA COR AZUL E FORRO EM NYLON NA COR CINZA. NA REGIÃO CENTRAL POSSUI UM PROLONGAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRÊS BOLSOS EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE 100 PODE SER ENROLADO NO INTERIOR DA POCHETE. ACESSÓRIOS: CONTÉM ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA: IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS DE DEDOS CURATIVOS DE EVISCERAÇÕES TRATAMENTO INICIAL DE QUEIMADURAS, PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, SUPORTE RESPIRATÓRIO NÃO-INVASIVO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM X ALTURA: 11 CM X LARGURA: 8 CM.	UND	10	CENTERCOR	R\$ 62,00	R\$ 620,00
2	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO TAMANHO 1.70 METROS ATÉ 180 KG	UND	5	ORTOFEX	R\$ 636,60	R\$ 3.183,00
3	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO P	UND	5	ORTOFEX	R\$ 25,00	R\$ 125,00
4	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO G	UND	10	ORTOFEX	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO M	UND	10	ORTOFEX	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	AVENTAL CHUMBO, USO ADULTO, COM PROTETORES DE TIREÓIDE COM VISEIRA ADULTO, EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO- UND. (45-03-13991)	UN	15	ODONTOLOGIC	R\$ 52,80	R\$ 792,00
7	AVENTAL CHUMBO, USO CRIANÇA, COM PROTETORES DE TIREÓIDE COM VISEIRA INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO- UND. (45-03-13992)	UN	15	ODONTOLOGIC	R\$ 52,00	R\$ 780,00
TOTAL (Seis mil reais)						R\$ 6.000,00

LOTE XV

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

LOTE 15 - SAUDE BUCAL MATERIAL PARA SAÚDE COMUNITÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO RETO, CERDAS MACIAS, TRÊS FILEIRAS DE TUFOS-UND. (27-41-12718)	UN	15000	MEDFIO	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, CABO RETO, CERDAS MACIAS, TRÊS FILEIRAS DE TUFOS-UND. (27-41-12719)	UN	15000	MEDFIO	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
3	CREME DENTAL, TUBO COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000	FREEDENT	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
4	CREME DENTAL, EMBALAGEM: TUBO COM 50 GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10000	FREEDENT	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
5	CREME DENTAL INFANTIL CONTENDO 500 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO ATIVO- TUBO 90 G. (27-53-05257)	UN	50	FREEDENT	R\$ 3,00	R\$ 150,00
6	FIO DENTAL ENCERADO- ROLO 100M (27-45-13732)	UN	2500	MEDFIO	1,72	R\$ 4.300,00
7	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR COM XILITOL 70G BEBÊS E CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS DE IDADE, QUANDO É MAIOR O RISCO DE FLUOROSE, POIS CRIANÇAS PEQUENAS TENDEM A ENGOLIR O CREME DENTAL DURANTE A ESCOVAÇÃO. (27-53-05258)	UN	50	TRA LA LA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
TOTAL (Vinte e nove mil, e trezentos reais)						R\$ 29.300,00

LOTE XVI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MINI INCUBADORA - BIVOLT INDICADO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, AUTO-CONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. (28-01-13184)	UN	15	AGIR	R\$ 159,60	R\$ 2.394,00
2	AMALGAMADORES CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA INTERNA. * HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: * MÉDIA: 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. * ALTA: 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. * POSSUI GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS	UN	20	ACEL	R\$ 734,00	R\$ 14.680,00

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

5

JM



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

<p>ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). * SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO. * BIVOLT AUTOMÁTICO. * DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. * TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. * CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. * ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM ESCALA DE 0 A 99 SEGUNDOS. * PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO. * LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM) 22,5 X 111 X 21,5. PESO LÍQUIDO (KG) 2,50 KG. * POTÊNCIA DO MOTOR 35 W.* TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL 0 À 99 SEGUNDOS (27-13-14127)</p>					
---	--	--	--	--	--

M

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
6



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

3	<p>APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: SISTEMA PIEZOELETRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. PAINEL - COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES; SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ POTÊNCIA: 60 VA, CONSUMO: 0,43 A, FUSÍVEL: 1A (127/220 V~), PESO LÍQUIDO: 3,70 KG, PESO BRUTO: 4,50 KG, PESO LÍQUIDO : 8,80 KG, PESO BRUTO (CART): 12,80 KG, FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80 PSI / MÍNIMA: 70 PSI, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40 PSI / MÍNIMA: 20 (27-13-14117)</p>	UN	15	ECEL	R\$ 2.515,73	R\$ 37.735,95
---	--	----	----	------	--------------	---------------

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

4	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTENDO: 6 PIAS, 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA, 6 TORNEIRAS, 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA LIMPA (CADA RESERVATÓRIO=15 LITROS), 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA (CDA RESERVATÓRIO =15 LITROS), 6 APOIOS METÁLICOS EM GRADE E 3 APOIOS METÁLICOS EM FORMA DE MESA COM 2 BASES PARA CADA APOIO DOS RESERVATÓRIOS (27-45- 13733)	KIT	7	DEXPRESS	R\$ 6.420,00	R\$ 44.940,00
5	Localizador apical: localizador apical endodôntico digital com alarme sonoro de aproximação, display digital de lcd 21 x 38 mm, alimentação por pilhas alcalinas de 1,5v, que contenha um suporte para o localizador, um cabo de medição, 2 ponteiras para lima endodontica, 5 clips labiais, 1 sonda de toque 'touchprobe', manual em português, no display a aproximação se inicia à 2,0 mm do forame apical ate 0,0 mm com indicação de ultrapassagem do forame com mensagem de over. Display colorido. Garantia mínima 12 meses	UND	2	DENTSPLY	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
6	MOTOR DE ENDODONTIA COM INSTRUMENTOS DE TÉCNICA RECÍPROCA E ROTATÓRIA CONTÍNUA. NAVEGAÇÃO SIMPLES. PODE SER USADO ENQUANTO RECARREGA BATERIA. Acompanha contra ângulo com qualidade e segurança comprovadas. Atualizável em caso de inovação tecnológica ou de mudança na dinâmica dos movimentos. Parada e reversão automáticas e controle de torque com sinal sonoro de advertência. Técnica recíproca rotatória: Ajustes específicos, pré- programados, para instrumentos RECIPROC e WaveOne. Técnica Rotatória: Ajustes específicos, pré-programados para Mtwo, FlexMaster, ProTaper, K3 e Gates Glidden e mais 15 ajustes programáveis para outras limas diferentes. COM INSTALAÇÃO	UND	2	DENTSPLY	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
8

A M



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

7	SELADORA COMPRIMENTO DE SOLDA 30CM COM GUILHOTINA ESPESSURA DE SOLDA DE 10 MILIMETRO TENSÃO BI-VOLT AUTOMÁTICO FREQUENCIA - 50/60 HERTZ POTENCIA -80 WATTS DIMENSOES (AXCXL) -80X470X94MM COM GARANTIA DE 02 ANOS (27-01-11240)	UN	30	AGIR	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
TOTAL (Cento e vinte mil , seiscientos e quarenta e nove mil, e noventa e cinco centavos)						R\$ 120.649,95

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2020.3 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2020.3 - SESAU
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
9



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Saúde promover as negociações junto aos fornecedores,

Observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Saúde convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Saúde poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Saúde deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020.3 - SESA U
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
10

J M



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Saúde, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 15 de Dezembro de 2020.

IVALDO DE JESUS RIBEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
CONTRATANTE

ELENITO CUSTÓDIO ALVES

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA
CNPJ 07.780.395/0001-06
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão,
Pirajá - Cep: 41.290-650
SALVADOR - BA

Testemunhas:

1 - *[assinatura]*
CPF nº 105.237.067-72

2 - *[assinatura]*
CPF nº 91149614587

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-5)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2020

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL - SRP	Número Nº 007/2020-5
---	--------------------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora **RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V.S.N COMÉRCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Asfalto, S/N, Centro, CEP: 43.900-000, São Francisco do Conde - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º10.289.250/0001-47, neste ato representado pela **Sra. Alexandra Alves Gomes Teixeira**, brasileira, gerente, portadora do RG n.º64.207.56-03, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF n.º.627.393.445-20, com o endereço comercial acima citado, doravante denominada apenas **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5**, conforme consta do **processo administrativo nº 5085/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a **Contratação de Empresa Especializada para Eventual Fornecimento de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde/BA**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

LOTE 07 - MATERIAIS LOGICA E TELEFONIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	Valor Unit.	Valor Total
07.01	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	VONDER	250	UN	0,05	12,50
07.02	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	CISER	250	UN	1,75	437,50
07.03	CANALETA PLASTICA 50 X 35MM, RECORTE ABERTO	ILUMI	450	M	33,71	15.169,50
07.04	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 5E	ELGIN	2.500	M	8,56	21.400,00
07.05	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	600	UN	35,39	21.234,00
07.06	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	600	UN	20,05	12.030,00
07.07	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	MEGATRON	90	M	0,64	57,60
07.08	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6	FURUKAWA	900	M	8,28	7.452,00
VALOR TOTAL: SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS					R\$ 77.793,10	

LOTE 08 - FERRAMENTAS, EPIS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	Valor Unit.	Valor Total
08.01	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	FUJIWARA	25	UN	35,52	888,00
08.02	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	CRIVAL	54	UN	59,19	3.196,26
08.03	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	30	UN	12,33	369,90
08.04	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	FACINTOS	20	UN	59,19	1.183,80
08.05	LUVA DE PROTEÇÃO LATEX	DESCARPACK	450	UN	7,44	3.348,00
08.06	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PARAIBA	300	PAR	11,1	3.330,00
08.07	MASCARA DE FELTRO S/ VAL 2500	CARBOGRAFITE	150	UN	5,3	795,00
08.08	MÁSCARA DESCARTÁVEL	DESCARPACK	1500	UN	0,77	1.155,00
08.09	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	CARBOGRAFITE	120	UN	4,8	576,00
08.10	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	CARBOGRAFITE	120	UN	1,85	222,00
08.11	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5 M	SÃO ROMÃO	03	UN	120,41	361,23
08.12	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	XTRADE	06	UN	154,06	924,36
08.13	ALICATE COM ISOLAMENTO UNIVERSAL	GEDORE	15	UN	26,75	401,25
08.14	ALICATE DE BICO RETO 6 POLEGADAS COM CABO ISOLADO DE 1.000V	GEDORE	15	UN	26,75	401,25
08.15	ALICATE DE CLIPAR RJ45 (CAT5 E CAT6) E RJ11 COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO	2FLEX	20	UN	90,84	1.816,80
08.16	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO	CARBOGRAFITE	20	UN	33,29	665,80
08.17	ALICATE DE PRESSÃO 11"	TRAMONTINA	15	UN	54,95	824,25
08.18	ARCO DE SERRA 140	STARRETT	30	UN	24,82	744,60
08.19	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L - BALDE PEDREIRO	TERRAPLAST	25	UN	8,7	217,50
08.20	BROCA 20 MM - VIDEA C=200MM	DEWAL	30	UN	34,44	1.033,20

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

2

[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

08.21	BROCA SDS PLUS 12X160MM	TRAMONTINA	25	UN	19,76	494,00
08.22	BROCA SDS PLUS 12X260MM	TRAMONTINA	25	UN	22,09	552,25
08.23	BROCA SDS PLUS IRWIN 10 X 260MM	IRWIN	15	UN	30,41	456,22
08.24	BROCA SDS PLUS IRWIN 6 X 110MM	IRWIN	20	UN	31,52	630,49
08.25	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ROCA FORTE	06	UN	151,84	911,04
08.26	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	ROSSI	15	UN	9,02	135,30
08.27	CHAVE INGLESA 12"	TRAMONTINA	15	UN	54,9	823,50
08.28	CHAVE FIXA 12B 18X19 (CHAVE DE BOCA)	MAYLE	60	UN	14,79	887,40
08.29	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5"	MAYLE	120	UN	3,85	462,00
08.30	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	MAYLE	30	UN	21,55	646,50
08.31	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	MOMFORT	15	UN	19,21	288,15
08.32	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA ROLC 100 MT	PLASMODIA	09	UN	414,28	3.728,52
08.33	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	MOMFORTE	09	UN	15,2	136,80
08.34	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 250 X 120 MM	MOMFORTE	09	UN	15,2	136,80
08.35	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA LISA 12X22	MOMFORTE	06	UN	14,1	84,60
08.36	DISCO DE CORTE DIAMETRO DE 110 MM FURO DE 20 MM	IRWIN	15	UN	19,27	289,05
08.37	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 7"	IRWIN	15	UN	11,62	174,30
08.38	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	09	UN	37,61	338,49
08.39	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 5,00 M ESTENDIDA	WBERTOLO	03	UN	800,62	2.401,86
08.40	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	REAL ESCADAS	03	UN	282,7	848,10
08.41	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	TRAMONTINA	15	UN	15,18	227,70
08.42	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	MOMFORT	06	UN	24,13	144,78
08.43	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	IRWIN	09	UN	15,71	141,39
08.44	FORMÃO GRANDE - CABO DE MADEIRA	PACETTA	06	UN	17,7	106,20
08.45	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	BOSCH	03	UN	350,75	1.052,25
08.46	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	STARRETT	60	UN	7,01	420,60
08.47	LANTERNAMULTIUSO PARA 3 PILHAS	RAYOVAC	06	UN	32,7	196,20
08.48	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 110 V	MAKITA	03	UN	901,94	2.705,82
08.49	MANGUEIRA PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	KALA	150	M	1,23	184,50
08.50	MARRETA 1 KG COM CABO	MOMFORT	10	UN	18,45	184,50
08.51	MARTELO COM UNHA	TRAMONTINA	15	UN	36,09	541,35
08.52	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA OU ALUMINIO	MAX	03	UN	12,38	37,14
08.53	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	09	UN	20,19	181,71
08.54	PENEIRA PARA AREIA DE Ø 50CM	VONDER	03	UN	25,7	77,10
08.55	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	CONDOR	24	UN	3,77	90,48
08.56	PONTEIRO REDONDO DE FERRO 10	MOMFORT	03	UN	18,9	56,70
08.57	PRUMO DE FACE	MAX	06	UN	24,53	147,18
08.58	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	CONDOR	18	UN	27,24	490,32
08.59	ROLO DE 10CM COM CABO	CONDOR	06	UN	11,41	68,46
08.60	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	IPERBRAS	06	UN	19,51	117,06
08.61	SERRA ELETRICA CIRCULAR 110V	MAKITA	03	UN	763,56	2.290,68
08.62	SERRA MÁRMORE 1450W 125MM 110V 4100NHZZ	MAKITA	03	UN	318,83	956,49
08.63	SERROTE 40 CM	NICHOLSON	06	UN	34,79	208,74

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

08.64	TALHADEIRA CHATA 10"	SÃO ROMÃO	06	UN	11,04	66,24
08.65	TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	IRWIN	05	UN	32,66	163,30
08.66	TRINCHA 3"	CONDOR	25	UN	6,54	163,50
VALOR TOTAL: QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 47.899,96

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

4



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Saúde promover as negociações junto aos fornecedores,
- Observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Saúde convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Saúde poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Saúde deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Saúde, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 15 de Dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

V.S.N COMÉRCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI - ME
ALEXSANDRA ALVES GOMES TEIXEIRA
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

- 1 -
CPF nº 511.099.055-72
- 2 -
CPF nº 004635025-07

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | PREGÃO PRESENCIAL (Nº 007/2020-5)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º007/2020.5 - SRP - SEDUC
--	---

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora **RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Eng. Elmo Serejo de Farias, n.º1301, Terreo, CIA II - Simões Filho - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.096.837/0001-90, neste ato representada pela Sr.ª, **Aurea Manuele Alves do Espirito Santo**, brasileira, Solteira, sócia administradora, portador da Carteira de Identidade n.º 1284816542, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF n.º.056.610.115-71, residente e domiciliado à Avenida Eng. Elmo Serejo de Farias, n.º1303, Terreo, CIA II - Simões Filho - BA, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2020.5**, conforme consta do processo administrativo nº 5085/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a **Contratação de Empresa Especializada para Eventual Fornecimento de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde/BA**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2020.5**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE 01 - MATERIAIS CIVIL / CARPINTARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01.01	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM (1/4"), VERGALHÃO	GERDAU	KG	450	9,20	4.140,00
01.02	AÇO CA-50 Ø 8 MM (5/16"), VERGALHÃO	GERDAU	KG	682	8,20	5.592,40
01.03	AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8"), VERGALHÃO	GERDAU	KG	552	8,25	4.554,00
01.04	AÇO CA - 60 4,2 A 9,5 MM , VERGALHÃO	GERDAU	KG	350	7,44	2.604,00
01.05	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI BICOMPONENTE PASTOSO (TIXOTROPICO)	VEDACIT	KG	65	50,10	3.256,50
01.06	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	KG	35	17,43	610,05
01.07	ARAME LISO RECOZIDO	GERDAU	KG	75	12,95	971,25
01.08	AREIA BRANCA	OTTOMAR	M3	100	71,95	7.195,00
01.09	AREIA PRETA	OTTOMAR	M3	150	78,78	11.817,00
01.10	ARENOSO	OTTOMAR	M3	250	68,54	17.135,00
01.11	ARGAMASSA COLANTE AC-3	CONCREJUNTE	KG	600	2,14	1.284,00
01.12	ARRUELA LISA DE 3/8"	LIDER	UN	700	0,57	399,00
01.13	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 1/4"	VONDER	M	120	30,51	3.661,20
01.14	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	INCOPISE	M2	450	27,52	12.384,00
01.15	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERAMICA STA TEREZINHA	UN	6.750	1,00	6.750,00
01.16	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	CONCREART	M2	675	2,25	1.518,75
01.17	BRITA 1, PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	PEDREIRAS BAHIA	M3	90	64,46	5.801,40
01.18	CADEADO 50MM, PADO OU SIMILAR	PADO	UN	350	29,92	10.472,00
01.19	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	UN	150	19,48	2.922,00
01.20	CHAPA OSB LP TAPUME 2,20X1,22X10MM STAND "MADERIT"	MADEREIRA LEAL	M2	350	85,51	29.928,50
01.21	CIMENTO BRANCO	POTY	KG	150	3,73	559,50
01.22	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	NACIONAL	UN	1.500	32,43	48.645,00
01.23	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	CONCREART	UN	25	15,80	395,00
01.24	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	VONDER	M2	120	54,66	6.559,20
01.25	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 90CM X 10 M	VONDER	ROLO	150	39,35	5.902,50
01.26	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	NOBRE	UN	500	56,90	28.450,00
01.27	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	FORTTI	UN	200	22,71	4.542,00
01.28	PARAFUSO S/10 -BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	VONDER	UN	5.000	0,41	2.050,00
01.29	PARAFUSO S/8 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	VONDER	UN	5.000	0,29	1.450,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

2

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

01.30	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	INCOPISO	M2	1.500	47,37	71.055,00
01.31	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	VONDER	UN	550	0,12	66,00
01.32	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO, CORES DIVERSAS (PLATA / PLATINA/ BRANCO/ CINZA)	CONCREJUNTE	KG	230	4,46	1.025,80
01.33	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/PIPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	MADEREIRA LEAL	M	550	9,04	4.972,00
01.34	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	NOBRE	UN	250	54,66	13.665,00
01.35	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MARMORARIA BRASIL	M	200	59,05	11.810,00
01.36	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM, (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	GERDAU	M2	200	24,46	4.892,00
01.37	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	VONDER	M	450	2,27	1.021,50
01.38	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	VONDER	M	250	1,89	472,50
01.39	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	BAHIA VIDROS	M2	150	116,80	17.520,00
01.40	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	BAHIA VIDROS	M2	150	140,16	21.024,00
01.41	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "H", "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	FORTLEV	M	1.500	2,93	4.395,00
01.42	BASCULANTE DE ALUMINIO 80 X 60 CM	FORTLEV	UN	60	98,94	5.936,40
01.43	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL M50/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT	DIVIFORRO	M2	750	138,82	104.115,00
01.44	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	LIDER	UN	250	39,41	9.852,50
01.45	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	ALIANÇA	CONJ	200	58,52	11.704,00
01.46	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	ALIANÇA	UN	350	49,94	17.479,00
01.47	FECHADURA TUBULAR CROMADA, MACANETA DIAMETRO *30* MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MAQUINA *70* MM - COMPLETA	ALIANÇA	UN	250	68,44	17.110,00
01.48	FECHO/TRINCO FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM ACO GALVANIZADO ZINCADO	LIDER	UN	250	13,60	3.400,00
01.49	FORRO PVC 20 CM BRANCO GELO 6M	FORTLEV	M2	2.500	24,36	60.900,00
01.50	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM (AXL)	JAUA	UN	50	107,30	5.365,00
01.51	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, SERIE 25, SEM BANDEIRA, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, (DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS) 1,60 X 1,10 M (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR).	JAUA	M2	120	176,32	21.158,40
01.52	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FURROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	LIDER	UN	68	45,62	3.102,16
01.53	PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MADEREIRA LEAL	UN	120	344,56	41.347,20
01.54	PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MADEREIRA LEAL	UN	120	356,24	42.748,80

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

3

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

01.55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	MADEREIRA LEAL	UN	90	210,24	18.921,60
01.56	PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	MADEREIRA LEAL	UN	25	362,08	9.052,00
01.57	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	MADEREIRA LEAL	UN	15	232,75	3.491,25
01.58	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	PADO	UN	180	2,80	504,00
01.59	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	FORTLEV	M	650	4,08	2.652,00
01.60	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	MADEREIRA LEAL	M	300	10,84	3.252,00
01.61	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	MADEREIRA LEAL	M	300	14,78	4.434,00
VALOR TOTAL: SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS					R\$	769.993,36

LOTE 02 - MATERIAIS DE SERRALHERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
02.01	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	GERDAU	M	250	9,34	2.335,00
02.02	CANTONEIRA 3/4X 1/8	GERDAU	UN	113	5,84	659,92
02.03	CANTONEIRA 7/8X 1/8	GERDAU	UN	68	19,86	1.350,48
02.04	ELETRODO 60,13X2,5	GERDAU	KG	45	28,03	1.261,35
02.05	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	GERDAU	UN	60	81,76	4.905,60
02.06	FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	GERDAU	UN	80	9,34	747,20
02.07	FERRO EM BARRA LISA 3/8"	GERDAU	M	350	15,77	5.519,50
02.08	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	GERDAU	PAR	85	15,18	1.290,30
02.09	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	GERDAU	kg	50	52,56	2.628,00
02.10	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	GERDAU	M	250	31,54	7.885,00
02.11	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	GERDAU	M	350	16,88	5.908,00
VALOR TOTAL: TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS					R\$	34.490,35

LOTE 03 - MATERIAIS DE PINTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
03.01	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	NORTON	UN	1.000	1,00	1.000,00
03.02	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT	DELTA	UN	200	95,78	19.156,00
03.03	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18L	DELTA	UN	200	55,00	11.000,00
03.04	PINCEL COM PONTA CHATA DE 1 1/2"	CONDOR	UN	70	4,19	293,30
03.05	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM	CONDOR	UN	60	30,37	1.822,20
03.06	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	GLOBO	UN	350	4,17	1.459,50
03.07	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	DELTA	L	1.800	6,74	12.132,00
03.08	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	DELTA	L	3.600	8,18	29.448,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

4

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

03.09	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	DELTA	L	1.800	12,33	22.194,00
03.10	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	DELTA	L	720	67,08	48.297,60
03.11	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	DELTA	L	360	28,64	10.310,40
03.12	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	DELTA	L	5.400	16,12	87.048,00
03.13	TINTA FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	DELTA	L	360	20,50	7.380,00
03.14	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	DELTA	GL	40	85,68	3.427,20
VALOR TOTAL: DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 254.968,20

LOTE 04 - COBERTURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
04.01	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	MADEREIRA LEAL	M	350	13,76	4.816,00
04.02	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	FORTLEV	UN	200	52,24	10.448,00
04.03	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	FORTLEV	UN	120	13,07	1.568,40
04.04	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	FORTLEV	UN	60	21,90	1.314,00
04.05	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170MM	KRONA	UN	90	6,49	584,10
04.06	SUPORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	KRONA	UN	600	3,74	2.244,00
04.07	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	GERDAU	KG	750	110,29	82.717,50
04.08	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	KRONA	M	150	34,33	5.149,50
04.09	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	GERDAU	M	120	34,33	4.119,60
04.10	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	KRONA	M	3.000	13,61	40.830,00
04.11	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	MADEREIRA LEAL	UN	1.800	1,96	3.528,00
04.12	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	ETERNIT	UN	165	35,95	5.931,75
04.13	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	VEDACIT	L	60	23,82	1.429,20
04.14	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	VONDER	UN	1.200	1,04	1.248,00
04.15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	GERDAU	KG	90	13,00	1.170,00
04.16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	60	11,70	702,00
04.17	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	60	11,66	699,60
04.18	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	90	11,50	1.035,00
04.19	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	45	12,44	559,80
04.20	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 17 X 21 (2 X 11) - FORRO	GERDAU	KG	90	11,06	995,40
04.21	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MADEREIRA LEAL	M	900	2,25	2.025,00
04.22	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MADEREIRA LEAL	M	600	4,63	2.778,00
04.23	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MADEREIRA LEAL	M	450	3,87	1.741,50
04.24	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COMPRIMENTO DE *48* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	MADEREIRA LEAL	UN	15.000	0,67	10.050,00
04.25	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	UN	400	56,13	22.452,00
04.26	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	UN	400	14,67	5.868,00
04.27	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MADEREIRA LEAL	M	400	16,96	6.784,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 222.788,35

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

5

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

LOTE 05 - MATERIAIS DE HIDRAULICO E HIDRO-SANITÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
05.01	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	VONDER	UN	3.000	0,43	1.290,00
05.02	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	VONDER	UN	3.000	0,71	2.130,00
05.03	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	J. J.	UN	900	4,18	3.762,00
05.04	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UN	130	0,83	107,90
05.05	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UN	130	0,93	120,90
05.06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UN	60	1,85	111,00
05.07	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UN	50	3,33	166,50
05.08	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UN	70	10,44	730,80
05.09	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UN	150	11,45	1.717,50
05.10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UN	90	14,81	1.332,90
05.11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UN	60	18,65	1.119,00
05.12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UN	60	30,25	1.815,00
05.13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UN	70	42,42	2.969,40
05.14	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	GLOBO	UN	300	7,72	2.316,00
05.15	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM	KRONA	UN	150	1,07	160,50
05.16	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM	KRONA	UN	150	1,12	168,00
05.17	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM	KRONA	UN	150	2,70	405,00
05.18	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO	DURIN	UN			
05.19	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	DURIN	UN	700	28,56	19.992,00
05.20	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	DURIN	UN	450	60,77	27.346,50
05.21	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	ELIZABETE	UN	120	348,80	41.856,00
05.22	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	ELIZABETE	UN	150	130,82	19.623,00
05.23	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECÍFICO (HOSPITAIS, CLÍNICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	ELIZABETE	UN	40	909,94	36.397,60
05.24	VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	ELIZABETE	UN	100	294,64	29.464,00
05.25	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	MARMORARIA BRASIL	UN	15	190,68	2.860,20
05.26	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 80* CM, E= *2*CM	MARMORARIA BRASIL	UN	9	587,67	5.289,03
05.27	BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	MARMORARIA BRASIL	UN	6	162,63	975,78
05.28	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA	MARMORARIA	UN	9		

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

6

de
Romário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	BRASIL			221,24	1.991,16
05.29	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	MARMORARIA BRASIL	UN	9	451,93	4.067,37
05.30	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	DURIN	UN	60	147,05	8.823,00
05.31	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	0,50	75,00
05.32	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	2,17	325,50
05.33	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	0,97	87,30
05.34	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	3,53	317,70
05.35	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	5,05	303,00
05.36	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	10,77	646,20
05.37	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	30	309,05	9.271,50
05.38	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	30	705,05	21.151,50
05.39	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	40	177,44	7.097,60
05.40	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	15	1.192,63	17.889,45
05.41	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, ECO AREIA DE SOBREPOR COMPLETA (CONEXÃO "TUBO DESCIDA EXTERNO C/ CURVA P/ CX DESCARGA LONGO)	DURIN	UN	450	31,26	14.067,00
05.42	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	KRONA	UN	90	28,04	2.523,60
05.43	CAP PVC, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	1,04	156,00
05.44	CAP PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	120	1,11	133,20
05.45	CAP PVC, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	130	1,59	206,70
05.46	CAP PVC, SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	3,14	188,40
05.47	CAP PVC, SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	8,88	532,80
05.48	CAP PVC, SOLDAREL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	3,14	282,60
05.49	CAP PVC, SOLDAREL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	5,35	321,00
05.50	CAP PVC, SOLDAREL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	7,08	637,20
05.51	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	KRONA	UN	90	4,81	432,90
05.52	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	KRONA	UN	150	5,91	886,50
05.53	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	KRONA	UN	30	120,71	3.621,30
05.54	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	30	26,27	788,10
05.55	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	44,98	2.698,80
05.56	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	28,77	1.726,20
05.57	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	150	25,54	3.831,00
05.58	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	300	2,10	630,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

7

du
pmf



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

05.59	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	150	3,03	454,50
05.60	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	150	6,13	919,50
05.61	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	UN	400	3,15	1.260,00
05.62	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	UN	350	8,75	3.062,50
05.63	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	KRONA	UN	500	3,11	1.555,00
05.64	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50	1,95	97,50
05.65	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50	2,80	140,00
05.66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50	6,44	322,00
05.67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50	7,29	364,50
05.68	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	16,12	1.450,80
05.69	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	7,21	648,90
05.70	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	5,49	494,10
05.71	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	150	2,15	322,50
05.72	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	150	1,40	210,00
05.73	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	0,71	63,90
05.74	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	1,25	112,50
05.75	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	3,33	199,80
05.76	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	4,85	291,00
05.77	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	6,04	362,40
05.78	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	21,70	1.302,00
05.79	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	300	0,47	141,00
05.80	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	300	0,70	210,00
05.81	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	1,81	271,50
05.82	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	4,43	398,70
05.83	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	4,92	295,20
05.84	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	22,50	1.350,00
05.85	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	12,75	1.147,50
05.86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	5,22	783,00
05.87	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	1,53	229,50
05.88	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	2,70	243,00
05.89	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	18,96	1.706,40
05.90	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	18,69	1.121,40
05.91	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	13,69	1.232,10
05.92	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	7,08	637,20

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

05.93	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	2,97	267,30
05.94	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	KRONA	UN	75	85,37	6.402,75
05.95	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	KRONA	UN	30	131,86	3.955,80
05.96	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	KRONA	UN	15	134,41	2.016,15
05.97	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	6,56	590,40
05.98	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	9,26	833,40
05.99	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	15,72	1.414,80
05.100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	120	21,13	2.535,60
05.101	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	11,81	708,60
05.102	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	7,67	460,20
05.103	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	7,17	430,20
05.104	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	0,55	82,50
05.105	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	0,62	93,00
05.106	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	1,31	117,90
05.107	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	4,93	443,70
05.108	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	3,92	235,20
05.109	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	120	2,29	274,80
05.110	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	120	1,00	120,00
05.111	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	KRONA	UN	90	4,01	360,90
05.112	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	UN	90	4,27	384,30
05.113	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	KRONA	UN	90	5,35	481,50
05.114	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	KRONA	UN	45	12,35	555,75
05.115	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	0,97	145,50
05.116	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	1,47	220,50
05.117	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	1,12	100,80
05.118	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	3,59	323,10
05.119	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	7,71	462,60
05.120	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	13,60	816,00
05.121	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	0,97	145,50
05.122	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	1,99	298,50
05.123	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	2,35	211,50
05.124	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	2,76	248,40
05.125	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	2,90	261,00
05.126	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA		60	3,32	199,20

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

9

Handwritten signature



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

05.127	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	7,90	474,00
05.128	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	VONDER	M	150	3,63	544,50
05.129	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	VONDER	M	150	2,58	387,00
05.130	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	0,99	89,10
05.131	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	150	0,67	100,50
05.132	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	VONDER	UN	450	8,99	4.045,50
05.133	PARAFUSO NIQUELADO, COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	VONDER	UN	600	12,14	7.284,00
05.134	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	60	0,64	38,40
05.135	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	0,62	18,60
05.136	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	UN	150	5,63	844,50
05.137	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	KRONA	UN	150	8,00	1.200,00
05.138	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	J. J.	UN	60	28,02	1.681,20
05.139	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	J. J.	UN	60	29,56	1.773,60
05.140	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " 32 MM (REF 1509)	J. J.	UN	45	46,66	2.099,70
05.141	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	J. J.	UN	30	63,60	1.908,00
05.142	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	J. J.	UN	30	80,29	2.408,70
05.143	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	J. J.	UN	60	63,94	3.836,40
05.144	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	J. J.	UN	60	72,12	4.327,20
05.145	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	J. J.	UN	60	65,81	3.948,60
05.146	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	J. J.	UN	60	68,02	4.081,20
05.147	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	KRONA	UN	150	4,95	742,50
05.148	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	KRONA	UN	150	5,50	825,00
05.149	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	J. J.	UN	90	19,86	1.787,40
05.150	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	J. J.	UN	90	23,71	2.133,90
05.151	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO	KRONA	UN	90	7,25	652,50
05.152	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO	KRONA	UN	90	9,34	840,60
05.153	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO	KRONA	UN	60	14,85	891,00
05.154	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO	KRONA	UN	60	19,86	1.191,60
05.155	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	KRONA	UN	390	7,01	2.733,90
05.156	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	KRONA	UN	90	11,84	1.065,60
05.157	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G		UN	90	13,08	1.177,20
05.158	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	FORTLEV	UN	15	229,03	3.435,45

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

10

*de
Bomfim*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

05.159	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38° L, *60 X 60° CM	FORTLEV	UN	30	188,66	5.659,80
05.160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	13,67	820,20
05.161	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	45	12,59	566,55
05.162	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	60	12,23	733,80
05.163	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	2,72	244,80
05.164	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	90	6,07	546,30
05.165	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	30	10,62	318,60
05.166	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA	KRONA	UN	60	2,15	129,00
05.167	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA	KRONA	UN	60	3,42	205,20
05.168	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA	KRONA	UN	60	3,33	199,80
05.169	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	90	0,84	75,60
05.170	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	90	1,17	105,30
05.171	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	60	2,91	174,60
05.172	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	60	7,51	450,60
05.173	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	30	8,50	255,00
05.174	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	30	24,38	731,40
05.175	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	30	46,72	1.401,60
05.176	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	90	2,78	250,20
05.177	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	5,41	324,60
05.178	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	7,38	442,80
05.179	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	40	11,13	445,20
05.180	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	40	12,80	512,00
05.181	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	38,14	1.144,20
05.182	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	2,06	123,60
05.183	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	2,72	163,20
05.184	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	KRONA	UN	90	4,91	441,90
05.185	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	J. J.	UN	150	13,54	2.031,00
05.186	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	J. J.	UN	90	13,54	1.218,60
05.187	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO METALICO	J. J.	UN	15	23,21	348,15
05.188	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO	KRONA	UN	60	11,35	681,00
05.189	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4"	J. J.	UN	90	38,72	3.484,80
05.190	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1167)	J. J.	UN	45	81,76	3.679,20
05.191	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2" REF. (00011822)	J. J.	UN	120	51,02	6.122,40

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

11

*Ass
Rmista*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

05.192	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	J. J.	UN	90	47,89	4.310,10
05.193	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, 1/2 " OU 3/4 "	J. J.	UN	150	46,64	6.996,00
05.194	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	J. J.	UN	90	80,46	7.241,40
05.195	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	FORTLEV	UN	150	9,47	1.420,50
05.196	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	M	1.800	2,34	4.212,00
05.197	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	M	900	2,50	2.250,00
05.198	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	M	540	5,50	2.970,00
05.199	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	M	180	6,50	1.170,00
05.200	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	M	90	12,03	1.082,70
05.201	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	M	90	18,75	1.687,50
05.202	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	FORTLEV	M	540	3,36	1.814,40
05.203	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	FORTLEV	M	540	5,77	3.115,80
05.204	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	FORTLEV	M	270	8,50	2.295,00
05.205	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	FORTLEV	M	540	9,00	4.860,00
05.206	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	4,95	297,00
05.207	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	60	5,84	350,40
05.208	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	9,87	296,10
05.209	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	19,28	578,40
05.210	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	30	22,67	680,10
05.211	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	J. J.	UN	90	181,04	16.293,60
05.212	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	J. J.	UN	90	169,36	15.242,40
05.213	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	J. J.	UN	30	47,55	1.426,50
05.214	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	J. J.	UN	15	92,61	1.389,15
05.215	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	J. J.	UN	90	40,88	3.679,20
05.216	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 "	KRONA	UN	150	3,04	456,00
05.217	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	KRONA	UN	120	2,10	252,00
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS					R\$ 538.497,94	

LOTE 06 - MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
06.01	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	VONDER	UN	900	0,41	369,00
06.02	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	VONDER	UN	900	1,17	1.053,00
06.03	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	VONDER	UN	900	1,89	1.701,00
06.04	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	VONDER	UN	600	3,12	1.872,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

12

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

06.05	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	VONDER	UN	900	1,09	981,00
06.06	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	VONDER	UN	1.500	0,99	1.485,00
06.07	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	VONDER	UN	1.500	1,89	2.835,00
06.08	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	VONDER	UN	900	2,18	1.962,00
06.09	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	VONDER	UN	600	3,13	1.878,00
06.10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	VONDER	UN	600	4,05	2.430,00
06.11	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6" MM	VONDER	UN	3.000	0,18	540,00
06.12	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6" MM	VONDER	UN	3.000	0,13	390,00
06.13	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	VONDER	UN	3.500	0,14	490,00
06.14	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	300	0,47	141,00
06.15	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	300	0,71	213,00
06.16	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	150	1,28	192,00
06.17	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	150	1,87	280,50
06.18	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	150	3,12	468,00
06.19	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	300	0,90	270,00
06.20	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	300	0,96	288,00
06.21	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	150	1,47	220,50
06.22	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	150	3,92	588,00
06.23	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	VONDER	UN	250	4,43	1.107,50
06.24	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	VONDER	UN	30	42,81	1.284,30
06.25	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	VONDER	UN	50	817,48	40.874,00
06.26	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	VONDER	UN	40	883,01	35.320,40
06.27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SIL	M	3.000	0,83	2.490,00
06.28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SIL	M	4.500	1,32	5.940,00
06.29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4,0 MM2	SIL	M	1.800	2,37	4.266,00
06.30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	M	3.000	3,00	9.000,00
06.31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	M	600	5,68	3.408,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
13

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

06.32	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SIL	M	600	8,75	5.250,00
06.33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SIL	M	300	14,03	4.209,00
06.34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	SIL	M	300	19,30	5.790,00
06.35	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	KRONA	UN	150	2,14	321,00
06.36	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	KRONA	UN	150	1,00	150,00
06.37	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	KRONA	UN	300	3,49	1.047,00
06.38	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	KRONA	UN	900	1,75	1.575,00
06.39	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ILUMI	UN	1.200	2,39	2.868,00
06.40	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ILUMI	UN	600	5,08	3.048,00
06.41	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	CEMAR	UN	30	62,78	1.883,40
06.42	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR BIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	CEMAR	UN	30	121,87	3.656,10
06.43	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	CEMAR	UN	15	123,10	1.846,50
06.44	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	G-LIGHT	UN	250	27,34	6.835,00
06.45	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	G-LIGHT	UN	30	28,50	855,00
06.46	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	G-LIGHT	UN	60	39,49	2.369,40
06.47	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	G-LIGHT	UN	60	42,05	2.523,00
06.48	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	G-LIGHT	UN	90	55,85	5.026,50
06.49	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17" CM	G-LIGHT	UN	90	65,97	5.937,30
06.50	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA, 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	G-LIGHT	UN	150	2,67	400,50
06.51	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	G-LIGHT	UN	150	31,14	4.671,00
06.52	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	KRONA	M	1.500	1,28	1.920,00
06.53	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISÓRIA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	KRONA	M	900	11,62	10.458,00
06.54	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	LORENZETTI	UN	150	53,76	8.064,00
06.55	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	INTELLI	UN	300	3,03	909,00
06.56	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	INTELLI	UN	300	0,88	264,00
06.57	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	INTELLI	UN	600	1,04	624,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

14

de
Rm d'ne



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

06.58	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	INTELLI	UN	600	1,45	870,00
06.59	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	INTELLI	UN	300	1,64	492,00
06.60	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	90	5,06	455,40
06.61	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	90	4,56	410,40
06.62	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	300	1,55	465,00
06.63	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	300	1,90	570,00
06.64	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	300	2,63	789,00
06.65	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	150	3,48	522,00
06.66	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	150	6,84	1.026,00
06.67	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127 V, 150 W - DIMMER	G-LIGHT	UN	150	29,13	4.369,50
06.68	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SIEMENS	UN	300	8,51	2.553,00
06.69	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SIEMENS	UN	300	12,64	3.792,00
06.70	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SIEMENS	UN	60	15,44	926,40
06.71	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SIEMENS	UN	60	29,00	1.740,00
06.72	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SIEMENS	UN	450	48,85	21.982,50
06.73	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	SIEMENS	UN	300	48,10	14.430,00
06.74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SIEMENS	UN	60	68,90	4.134,00
06.75	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SIEMENS	UN	60	91,12	5.467,20
06.76	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SIEMENS	UN	30	104,38	3.131,40
06.77	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SIEMENS	UN	30	71,48	2.144,40
06.78	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SIEMENS	UN	30	59,85	1.795,50
06.79	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	KRONA	M	500	1,45	725,00
06.80	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	KRONA	M	1.200	1,57	1.884,00
06.81	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	KRONA	M	1.000	2,67	2.670,00
06.82	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2" SEM LUVA	KRONA	M	450	11,14	5.013,00
06.83	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 1/4" SEM LUVA	KRONA	M	450	6,20	2.790,00
06.84	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	KRONA	M	1.100	4,66	5.126,00
06.85	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	KRONA	M	1.350	2,98	4.023,00
06.86	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	KRONA	M	900	2,39	2.151,00
06.87	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	450	0,60	270,00
06.88	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	450	0,88	396,00
06.89	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	300	1,23	369,00
06.90	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	210	1,92	403,20
06.91	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	KRONA	UN	210	3,81	800,10
06.92	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FOXLUX	UN	60	10,51	630,60

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

15

de
DmSfr



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

06.93	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	FOX LUX	M	1.200	1,42	1.704,00
06.94	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	A SANTOS	UN	30	40,94	1.228,20
06.95	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	600	15,14	9.084,00
06.96	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ILUMI	UN	300	6,98	2.094,00
06.97	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	150	14,33	2.149,50
06.98	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	150	17,15	2.572,50
06.99	INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	300	9,33	2.799,00
06.100	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	150	12,33	1.849,50
06.101	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	G-LIGHT	UN	2.500	12,94	32.350,00
06.102	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	G-LIGHT	UN	250	43,68	10.920,00
06.103	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	G-LIGHT	UN	250	6,76	1.690,00
06.104	LAMPADA LED TUBULAR T8 DE 16 W, BIVOLT	G-LIGHT	UN	1.500	28,02	42.030,00
06.105	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	G-LIGHT	UN	600	17,68	10.608,00
06.106	LAMPADA MISTA 250 W A 400W 220V E 27	G-LIGHT	UN	90	27,52	2.476,80
06.107	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8	CEMAR	UN	60	68,76	4.125,60
06.108	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16	CEMAR	UN	60	122,45	7.347,00
06.109	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24	CEMAR	UN	30	231,24	6.937,20
06.110	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 36	CEMAR	UN	30	326,00	9.780,00
06.111	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	G-LIGHT	UN	200	15,38	3.076,00
06.112	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	G-LIGHT	UN	250	15,91	3.977,50
06.113	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO.	G-LIGHT		90	57,85	5.206,50
06.114	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	G-LIGHT	UN	90	29,39	2.645,10
06.115	SIRENE DE ALCANCE - 500M, 100A/220V	ILUMI	UN	15	554,59	8.318,85
06.116	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	ILUMI	UN	150	2,90	435,00
06.117	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	ILUMI	UN	150	2,92	438,00
06.118	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ILUMI	UN	900	8,53	7.677,00
06.119	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	ILUMI	UN	600	15,18	9.108,00
06.120	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	300	16,94	5.082,00
06.121	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	ILUMI	UN	300	13,78	4.134,00
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					R\$ 507.997,75	

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 007/2020.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

16

de Rmofra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2 - O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Educação deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

18

*de
Pm/BA*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à

PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

19

de
DmSfr



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 15 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

AUREA MÂNUELE ALVÉS DO ESPIRITO SANTO
MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 -
CPF nº 212.154.215-91

2 -
CPF nº 036.393.665-41

EXTRATO (CONTRATO Nº 120.2020/2020)

CONTRATO N.º120/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.5** **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição do Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 711.520,00** (setecentos e onze mil, quinhentos e vinte reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
05.35	6.300	3.3.90.32	00

ASSINADO EM 21/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
